



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CM Nº 259/2013

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA
2008/13
3678
[Signature]

Ementa: Dar-se-a nova redação ao artigo 144 da Lei Complementar nº 029/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Cariacica e dá outras providências.....

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do espírito santo no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º - Da nova redação ao artigo 144 da Lei Complementar 029/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Município de Cariacica.

Art. 144 (...)

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão de 26 / 08 / 13

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 144 – A licença Paternidade será concedida ao Servidor pelo parto de sua esposa ou companheira para fins de dar-lhe assistência durante 20 (vinte) dias consecutivos a partir do nascimento do filho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 14 de agosto de 2013.

[Signature]
SERGIO CAMILO GOMES
VEREADOR

A Comissão de Educação Saúde
Turismo e Assistência Social
Sessão de: 26 / 08 / 13

[Signature]
Marcos Bruno Bastos
Presidente



02 367813
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda em epígrafe, no sentido de dar mais tempo ao esposo ou companheiro da Mãe que acabara de dar a luz, em ficar mais perto da mesma, ajudando-a a cuidar do filho (a) em todos os sentidos.

Os primeiros meses de um filho, a mãe precisa de todo o amparo e cuidado para se locomover de um lado para outro e neste momento precisa de um ombro para apoiá-la, bem como para ser acompanhada em todos os seus afazeres.

Mediante a estes percalços que a Mãe precisa transpor em uma hora que a mulher tem este privilégio que "Deus" lhe concedeu de dar vida a outra vida, é que estou apresentando a presente emenda.

Ante o exposto coloco a presente proposição em tela apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, que façam as devidas correções se acharem necessárias, e após parecer da Comissão habilitada para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 14 de agosto de 2013.

SERGIO CAMILO GOMES
VEREADOR

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final

Sessão de 26/08/13

Marcos Bruno Bastos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

3678 20/08/13

Protocolo - Geral

A Comissão de Educação, Saúde,
Turismo e Assistência Social

Sessão de 26/08/13

Marcos Bruno Bastos
Presidente